



## Câmara de Antônio João - Mato Grosso do Sul

Rua Neco Manoel Flores, 150

| PROTOCOLO |                  |                                    |
|-----------|------------------|------------------------------------|
|           | <b>Indicação</b> | <b>Nº</b><br><b><u>28/2022</u></b> |

Eu, **Inaye Gomes Lopes**, vereadora no uso de minhas atribuições vistas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Antônio João, INDICAR que:

Seja encaminhada por ofício dessa Casa de leis, INDICAÇÃO ao Executivo Municipal, "Indicando que seja contratado um servidor indígena para trabalhar na casa da criança".

Haja vista que é importante a manutenção da identidade cultural das crianças indígenas, algo que está previsto no artigo 231 da Constituição Feral, como segue: "Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens".

Antônio João, 10 de março de 2022.

**Inaye Gomes Lopes**  
**Vereador(a) - PSDB**

